

## TERMO DE CUSTODIA

Por este instrumento de acordo de termo de custódia, firmado entre a Coordenadora do projeto “Recuperação Ambiental, participação e poder público: uma experiência em Campinas”, processo FAPESP no. 01/02952-1, aqui denominado Projeto Anhumas, aqui representado pela professora Roseli Buzanelli Torres e o Museu da Imagem e do Som de Campinas, na pessoa de sua Diretora Adriana Verri Maciel declaram concordância com as determinações para que este último seja o guardião oficial do acervo produzido para documentar as atividades do referido projeto.

### Cláusula 1

O referido acervo é composto por documentos variados, especificados abaixo:

1. Cartolinas com fotografias impressas para exposição: 14 cartolinas com 169 fotos e 3 fotos panorâmicas para exposição
2. CDs – 8
3. DVDs – 2
4. *Folders* - 10
5. Fotografias – 504 fotografias em papel no álbum; 4.250 fotografias digitais; 4.122 fotografias em baixa resolução (as mesmas fotografias) para formato Web; 1 vídeo de câmera fotográfica; 2 fotografias panorâmicas em formato de vídeo.
6. Jornais inteiros – 10
7. Livros - 3
8. Material cartográfico – 14 mapas impressos (mapas de trabalho)
9. Material cartográfico – 12 mapas temáticos (versão final) da bacia
10. Pasta – 1, com materiais impressos. Por exemplo: cartazes publicitários das Reuniões Públicas, planilhas utilizadas nas Reuniões Públicas, certificados, folha de sulfite com cabeçalho padrão para colagem dos recortes de jornais etc.
11. Planilhas de riscos ambientais originais manuscritas - 14
12. Recortes de jornais – 1340, montados em papel sulfite
13. Tiras de negativo de fotografias no álbum - 73
14. Trabalhos acadêmicos - 3
15. Trabalhos escolares de alunos do ensino fundamental sobre a enchente de 17/fev/2003 – Vila Nogueira – realizados na disciplina do Prof. Ederson Costa Briguenti - 19

### Cláusula 2

O presente termo de guarda tem validade indeterminada, a contar do dia 24 de maio de 2006, sendo que somente poderá ser renunciado por alguma das partes com aviso prévio de 90 dias e somente se alguma das presentes cláusulas forem descumpridas.

### Cláusula 3

Ficam os responsáveis pelo Projeto Anhumas encarregados de entregar ao MIS todas as informações necessárias para a produção de instrumentos de acesso ao público.

#### Cláusula 4

Ficam os responsáveis pelo Projeto Anhumas comprometidos a doar ao MIS um computador (**especificar**, cópia de nota fiscal anexa e integrante deste documento) que será utilizado exclusivamente para a constituição de uma reserva técnica digital de acervos e propiciar acesso público às imagens do acervo fotográfico, e em nenhuma hipótese será utilizado para outras finalidades, sob penalidade de recondução do equipamento a esta função ou substituição, por parte do MIS, do referido equipamento por outro de igual valor/capacidade ou superior.

#### Cláusula 5

Ficam os responsáveis pelo Projeto Anhumas autorizados a realizar vistorias nas condições de guarda e acessibilidade do presente acervo, mediante agendamento prévio com a direção do MIS.

#### Cláusula 6

Fica o Museu da Imagem e do Som autorizado e comprometido em disponibilizar acesso público irrestrito aos documentos e informações sobre o Projeto Anhumas, respeitando sempre a necessária obrigatoriedade de mencionar em todos os atos de utilização das mesmas os créditos ao Projeto, aos fotógrafos e aos demais profissionais envolvidos no mesmo.

#### Cláusula 7

Fica o Museu da Imagem e do Som comprometido e responsável pela guarda, preservação e adequado armazenamento dos documentos (imagens e demais informações complementares) do referido Projeto.

#### Cláusula 8

Fica o Museu da Imagem e do Som comprometido a providenciar o escaneamento das imagens no prazo máximo de seis meses a partir da data de entrega do acervo.

#### Cláusula 9

Fica o Museu da Imagem e do Som responsável por realizar, por meio de sua área de pedagogia da imagem, um áudio-visual sobre o Projeto Anhumas, utilizando as imagens e demais informações necessárias, **inclusive as entrevistas realizadas com pessoas da comunidade da rua Moscou**, até março de 2007.

#### Cláusula 10

Fica o MIS responsável por realizar, no mês de março de 2007, durante a semana Antonio da Costa Santos, uma exposição com as imagens do acervo do Projeto Anhumas, com o objetivo de divulgar o projeto e de estimular o uso público das imagens e outros documentos.

#### Cláusula 11

A senhora professora Roseli Buzanelli Torres, na condição de representante do projeto “Recuperação Ambiental, participação e poder público: uma experiência em Campinas”, responsável pelo acompanhamento do cumprimento das cláusulas deste termo de custódia, poderá a qualquer momento transformar este termo de custódia em termo de guarda definitiva e para tal proceder à assinatura de um instrumento complementar a este.

Campinas, 24 de maio de 2006.